

3º lugar: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

#### 8 – DO RESULTADO

- 8.1 – O resultado do concurso será divulgado no dia e local do evento;
- 8.2 – Os prêmios serão entregues aos grupos vencedores 05 (cinco) dias úteis após o evento;
- 8.3 – Todos os grupos receberão certificado de participação.

#### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – A inscrição implica na aceitação, por parte do grupo inscrito, do disposto neste regulamento.
- 9.2 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica autorizada, sem ônus, a utilizar as receitas, fotos e os dados dos grupos em publicações institucionais e matérias jornalísticas.
- 9.3 – Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Luzia Maria Ferreira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018 - P.A. Nº 013/2018 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 005/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Remanescentes, inscrita no CNPJ sob o nº 02.929.932/0001-49, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Adair Vicente de Moraes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Fomento nº 010/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 013/2018 – Emenda Parlamentar nº 005/2018, por 4 (quatro) meses, contados a partir de 09/07/2019, que tem por objeto a execução do Projeto Remanescentes Resgatando Vidas, que prevê o desenvolvimento de ações de convivência para crianças, adolescentes, jovens e adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e risco, público-alvo da assistência social.

Dos Saldos Remanescentes: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo, não havendo acréscimos de recursos para execução das metas.

Data assinatura: 09/07/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.

Adair Vicente de Moraes – Presidente da OSC

## Comic

#### RESOLUÇÃO Nº 032 DE 09 DE JULHO DE 2019.

Substitui membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CONTAGEM, COMIC – CONTAGEM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, pela Lei Municipal nº 3.039, de 27 de abril de 1998, pela Lei Municipal nº 4.697, de 03 de dezembro de 2014, pela Lei Municipal nº 4.458, de 01 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 4.839, de 11 de julho de 2016;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 006, de 03 de julho de 2018, que institui a Comissão de Seleção e a nº 021 de 26 de setembro de 2018 de substituição de membros da resolução nº 006, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, publicada no DOC – Edição 4360, em 11 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, um titular e um suplente para análise e seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, e 01 (um) membro suplente da Comissão de Seleção para análise e seleção de projetos de Organizações Governamental, para a concessão do Certificado de Autorização para Captação – CAC de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso de Contagem, de acordo com os critérios de julgamento constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I – Representante Governamental: